



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.795.786/0001-22**



**LEI Nº 962/2016**

**DÁ NOME A RUA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, Faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Martinho José de Santana, popularmente conhecida por Rua Martinho e segundo e de acordo à COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia) a referida Rua é denominada de Rua João Bento Lima, que tem seu início na Rua Eudório Vieira Sá sentido caixa d'água da EMBASA, no Distrito do França neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Piritiba – BA, 11 de outubro de 2016

**IVAN SILVA CEDRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Rua Francisco Horácio Sampaio, S/N, Centro, Piritiba - Bahia  
CEP: 44.830-000 - Telefone: (74) 3628 - 2153*